



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA DA SECRETARIA GERAL

Resolução do Conselho Regulador 130, de 03 de maio de 2023

Dispõe sobre o Convênio a ser celebrado entre a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e o município de Nerópolis, conforme processo n.º 2023000290000412.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que o inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando a minuta de Convênio (000037571792) a ser celebrado entre a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR e o município de Nerópolis, para delegação das atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso XIII, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

Considerando a Lei estadual nº 14.939/2004, que prevê no inciso II, do parágrafo único, do art. 19, que os Municípios poderão delegar à Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, *de forma plena*, as funções de regulação, controle e fiscalização *por meio de lei ou convênio*.

Considerando o que dispõe o art. 8º, § 5º c/c art. 9º, II, art. 11, III, art. 23, §1º e art. 24, da Lei Federal nº 11.445/2007, com a redação dada pela Lei nº 14.026/2020;

Considerando o Relatório nº 1662/2022 AGR / CREG3 (45729603) e o Voto 11 (45731524), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 28 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e autorizar a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR celebrar com o município de Nerópolis o Convênio para delegação das atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

3º. Publique-se extrato desta decisão.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 03 dias do mês de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 04/05/2023, às 16:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **47291366** e o código CRC **B65D55F9**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202300029000412



SEI 47291366



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 130-PRESID, de 03 de maio de 2023
PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelo Decreto nº 9.529, de 7 de outubro de 2019, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências; Com fundamento na Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015, que promove acréscimos e alterações na Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias; Considerando o Artigo 23 do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017, que regulamenta a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e suas alterações no Decreto nº 9.397, de 5 de fevereiro de 2019; Considerando o Despacho 1431/2023 (46685588), Processo Sei nº 202300005004349;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 220-PRESID/2022 - ABC (000035094757);
Art. 2º CONSTITUIR Comissão de Avaliação Especial de Desempenho - CAED na ABC, a que se refere no Artigo 39, § 2º, da Lei nº 19.156, de 29 de dezembro de 2015 e Artigo 4º do Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017.
Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem esta Comissão:
I - Fausto Rodrigues Borges - CPF nº XXX.243.791-XX, Analista de Comunicação - Presidente;
II - Cynthia Nogueira Silva Leão - CPF nº XXX.652.091-XX, Analista de Comunicação - Membro;
III - Vanusa da Silva Ribeiro - CPF nº XXX.585.811-XX, Assistente de Gestão Administrativa - Membro;
IV - Michelle Rodrigues Andrade Cavalcante - CPF nº XXX.420.501-XX, Assistente de Gestão Administrativa - Suplente;
V - Moacir Paula Avelar Segundo - CPF nº XXX.315.701-XX, Analista de Gestão Governamental - Suplente.
VI - Eunice Ferreira de Oliveira Duarte da Silva - CPF nº XXX.557.061-XX, Analista de Comunicação - Suplente.
Art. 4º COMPETE à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho da ABC, cumprir as atribuições especificadas nos Artigos 26º dos Decretos nº 8.940, de 17 de abril de 2017, e 9.397, de 5 de fevereiro de 2019.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 3 de maio de 2023.
Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Protocolo 378681

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

Processo nº. 202300028000253, Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA DE TRIODO 3CX6000A7/YU148, TIPO ZERO BAIAS. Empresa Vencedora: VERSATTI COMERCIOE SERVICOS LTDA -ME, CNPJ: 04.198.254/0001-17, Item 001.

Goiânia, 04 de maio de 2023.
FÁBIO DE ALMEIDA/Pregoeiro da CPL/ABC

Protocolo 378790

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12/2023

Espécie: Prestação de serviços.
Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: GRÁFICA E EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22104085/0001-90.

Objeto: O objeto do presente Instrumento é alteração da vigência contratual, conforme preceitua a alínea "a", inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com início em 12 de abril de 2023, data da assinatura do contrato, com final em 31 de dezembro de 2023, para fornecimento de Material Promocional para os Destinos Turísticos de Goiás, mediante demanda, para atender as demandas da Goiás Turismo, objeto contrato de repasse nº 904380/2020/MTUR/CAIXA, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 01/2023 - Goiás Turismo.

Processo nº: 202200027001101.

Data da Assinatura: 04/05/2023.

Assinaturas: Pela Patrocinadora: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente. Pela Patrocinada: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA.

Protocolo 378978

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

Espécie: Prestação de serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE ZEBU - ABCZ, CNPJ sob o nº 25.441.650/0001-01.

Objeto: Contratação de espaço piso-chão, em área de 50m2 (espaço 10-B, na quadra Q-2, área de gramado) para promoção do Estado de Goiás na feira EXPOZEBU 2023, que será realizado no Parque Fernando Costa, em Uberaba/MG, entre os dias 29/04/2023 a 07/05/2023.

Processo nº: 202300027000381.

Data da Assinatura: 29/04/2023.

Valor: R\$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).

Vigência: 6 (seis) meses.

Assinaturas: Pela Contratante: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente da GOIÁS TURISMO. Pela Contratada: GABRIEL GARCIA CID

Protocolo 378678

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA**

AGRODEFESA - 1. PROCESSO Nº 202300066004478; 2. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação; 3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº SEI: 47268864; 4. OBJETO: Prestação de serviço de Ensaio de Proficiência (EP) para 13 ensaios microbiológicos, sendo 11 ensaios em alimentos e 2 ensaios em água, em atendimento à demanda do LABQUALI; 5. VALOR: R\$ 12.246,00 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais, pelo período de 12 (doze) meses); 6. CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) Santa Catarina, CNPJ: 03.774.688/0076-72; 7. JUSTIFICATIVA: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93; 8. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023.

Protocolo 378679

**Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

Extrato

Processo nº 202300029000412.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 130/2023 - CR (47291366), nos seguintes termos: Art. 1º. Aprovar e autorizar a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR celebrar com o município de Nerópolis o Convênio para delegação das atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. 3º. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, aos 03 dias do mês de maio de 2023.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 378993